



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 175/2022.

**“INSTITUI SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS
DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE
CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º O município de Maracanaú poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como o número de telefones para mais informações.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos, nos hospitais, unidades básicas de saúde, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações: "PORTADOR DE CÂNCER CONHEÇA SEUS DIREITOS":

- I - Aposentadoria por invalidez, desde que a capacidade para o trabalho seja definitiva;
- II - Auxílio doença;
- III - Isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- IV - Isenção de ICMS na compra de veículo adaptados;
- V - Isenção de IPI na compra de veículo adaptados;
- VI - Isenção de IPVA de veículo adaptados;
- VII - Saque do FGTS;
- VIII - Saque do PIS/PASEP;
- IX - Cirurgia plástica reparadora da mama;
- X - Quitação de financiamento de imóvel pelo sistema financeiro de habitação;
- XI - Benefício de Prestação Continuada (LOAS).



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal, ficará encarregado de planejar, elaborar e executar, essa divulgação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 25 DE abril DE 2022.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos  10



JUSTIFICATIVA

Ao receber o diagnóstico de câncer o paciente e sua família começam uma batalha de muito sofrimento, às vezes agravada por quanta da precariedade das condições sócias, econômicas do sujeito.

Um diagnóstico de Neoplasia Maligna, doença mais conhecida como câncer, desencadeia reações devastadoras tanto no âmbito orgânico como emocional, provocando sentimentos, desequilíbrios, ou seja, um sofrimento tão intenso capaz de resultar em desorganização psicológica.

O impacto psicossocial de uma doença como o câncer não afeta apenas o paciente, mas estende-se a todo o universo familiar, impondo mudanças, exigindo reorganização da dinâmica familiar, principalmente na incorporação dos cuidados e o tratamento nas atividades cotidianas. A maioria dos pacientes desconhece seus direitos e enfrentam problemas financeiros, precariedade das condições sociais, econômicas e culturais, sendo fatores que muitas vezes expõem o paciente e família a uma condição de vulnerabilidade social.

A Neoplasia Maligna (câncer) exige, na maioria das vezes, um tratamento longo e caro, sendo de suma importância, nesse momento, que as pessoas tenham conhecimento de seus direitos assegurados por Lei bem como acesso ao número de telefone onde possam tirar suas dúvidas a respeito desses direitos.

O quadro de vulnerabilidade social se acentua com a doença, que reflete no cotidiano do paciente ontológico e da sua família, no trabalho, nas relações sociais. Diante disso, a medida visa auxiliar e informar o paciente diagnosticado com câncer de seus direitos, com o intuito de atenuar os impactos financeiros e sociais dessas pessoas. Não é de hoje que esses direitos são desrespeitados, e para que todos possam tomar providencias e exigir o cumprimento, primeiro é necessário entender quais são esses direitos

O presente projeto tem a finalidade de empoderar pacientes e promover acesso a informação, vez que com direitos conhecidos as pessoas diagnosticadas com câncer poderão ter uma qualidade de vida melhor.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação